



INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Joaquim Martins de Souza

EMENTA: Atualiza o Recredenciamento a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Martins de Souza, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Batúrité, INEP/CENSO de N°23057939, autoriza para o funcionamento da Educação Infantil e reconhece o Curso do Ensino Fundamental, até 20/03/2025.

RELATORES: MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO E EDINEUDO FACÓ

PROCESSO: 30/2024

PARECER: 30/2024

APROVADO EM 19/09/2024

I _ RELATÓRIO

Antonio Rogerio Pereira de Oliveira, Diretor da E.E.F. Joaquim Martins de Souza, Instituição integrante da rede municipal de ensino, sediada na Avenida Raimundo Medeiros da Silva, S/N, Novo Horizonte, 62755.000, no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) atualiza recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo N° 30/2024, autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento para o curso do ensino fundamental.

Responde pela direção da referida instituição o Professor Antonio Rogerio Pereira de Oliveira, Licenciado Plena no Curso de Educação Física, Especialista em Gestão Escolar, Registro n° 1290. Responde pela secretaria escolar, a Secretária Escolar Ana Claudia Fernandes, registro n° 11.828.

O corpo docente dessa instituição é composto por 13 professores, todos habilitados.

O Regimento Escolar apresentado a este CME está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído em média de 500 livros para um total de 207 alunos matriculados, proporcionando média de 2,3 livros por aluno.

As dependências físicas contam com seis salas de aula, cinco banheiros, diretoria, sala de professores, biblioteca, cantina e almoxarifado e uma sala de Recursos Multifuncionais.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



II _ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta está de acordo com a Lei nº 9.394/96, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, ao Art. 4º e Anexo I da Resolução CME de Nº 01/2018.

III _ VOTO DOS RELATORES

Processo Nº 30/2024 aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do CME.

Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Ocara, aos 19 de setembro de 2024.

Maria Ivonileide da Costa Paulino
MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO
Relatora da Câmara da Educação Infantil

Edineudo Facó
EDINEUDO FACÓ

Relator da Câmara do Ensino Fundamental

Auricélia Alves Batista de Moraes
AURICÉLIA ALVES BATISTA DE MORAES
Presidente da Câmara da Educação Infantil

Antonio Marcos Maciel Cordeiro
ANTONIO MARCOS MACIEL CORDEIRO
Presidente Câmara do Ensino Fundamental

Carlos Augusto Lopes de Lima
CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA
Presidente da Câmara da Educação Básica

Rosineide Lopes Dodó
ROSINEIDE LOPES DODÓ
Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação

Kátia Cilene Ribeiro Lopes
KÁTIA CILENE RIBEIRO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Educação